

DECRETO Nº 5392 – 26/06/2019 – SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5393 – 26/06/2019 – SUPLEMENTAR FICHAS DO INPAR
DECRETO Nº 5394 – 27/06/2019 – SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5395 – 28/06/2019 - SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5396

“DISPÕE SOBRE PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, conforme o artigo Art. 26 da Lei Municipal nº 4119 de 02 de junho de 2014 que altera a Lei Municipal nº 3764 de 06 de junho de 2011, que dispõe sobre Plano Municipal de Arborização Urbana, fica a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a quantidade de mudas é superior à quantidade de Habite-se emitidos anualmente.

CONSIDERANDO que o Município possui produção própria de mudas e que esta quantidade é suficiente para atender o número de emissões de Habite-se.

CONSIDERANDO que o Município possui quantidade de gradis suficiente para atender o número de emissões de Habite-se.

CONSIDERANDO que a Arborização Urbana não se dá somente através do plantio, mas também de sua manutenção.

CONSIDERANDO a necessidade de uma arborização programada.

CONSIDERANDO que os recursos oriundos deste seguimento serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e que só serão utilizados com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Arborização Urbana.

DECRETA:

Art. 1º – O número de mudas a serem plantadas nos lotes serão entregues em forma de pecúnia, através de depósito no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – os valores serão definidos mediante apresentação de três orçamentos, pelo empreendedor, de empresas idôneas e aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal